EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE VICE-PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO PARA O TÉRMINO DO BIÊNIO 2017/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca os Vereadores e Vereadora do Poder Legislativo para participarem da eleição suplementar em que será eleita ou eleito o novo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, que concluirá o biênio 2017/2018, em razão da renúncia do mandato pelo vereador que ocupava o cargo anteriormente. A Eleição suplementar será de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição suplementar para escolha do Vice Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO., conclusão do biênio 2017/2018, será realizada a partir das 19:00 horas do dia 20 de agosto de 2018, no Plenário da Casa Legislativa Palácio Nova Brasília, localizado na rua Espírito Santo, 5.501, centro, desta cidade.

CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE VEREADORES

O registro dos vereadores será realizado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, até às 09:00 horas da segunda -feira, dia da sessão ordinária que será realizada a eleição.

O requerimento de registro do vereador que disputará o cargo deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo candidato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A votação será secreta e presidida pelo Vereador Presidente.

Será considerado vencedor a ocupar o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, o vereador que conseguir a maioria dos votos.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxilio do Secretário, e Escrutinadores a ser sorteados de acordo com o Regimento Interno, sendo que logo após a apuração será declarado o vereador eleito.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a interpretação da Lei Orgânica junto com o Regimento Interno por deliberação do Plenário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, em 14 de agosto de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
PRESIDENTE